

Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Catanduva/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **R & R PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.190.872/0001-86, **bem como do depositário DEIVID EDUARDO MARIANO. A Dra. Adriane Bandeira Pereira**, MM. Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Catanduva/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **GF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. - ME** em face de **R & R PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME - Processo nº 1000269-58.2016.8.26.0132 - Controle nº 72/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir. **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 04/07/2017 às 9:20h** e se encerrará **dia 06/07/2017 às 9:20h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/07/2017 às 9:21h** e se encerrará no **dia 27/07/2017 às 9:20h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais taxas e impostos que recaiam sobre os bens serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). Conforme determinação judicial o valor mínimo de caução para proposta é de cinquenta por cento (50%) sobre o valor da arrematação. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **2% (dois por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens, limitado a R\$ 10.000,00. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: Um computador, PC, marca LG, tela marca LG, de 19", CPU marca LG, Intel Core i5, HP de 1 Tera, memória de 8 GB, teclado e chassi na cor preta. **Valor da Avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fevereiro de 2016.** **LOTE Nº 02:** Um notebook marca ACER, tela de aproximadamente 14", Inside Intel, Processador Celeron, 4 Core, quadricore, memória de 4 GB, HD de 500 GB, chassi preto. **Valor da Avaliação: R\$ 900,00 (novecentos reais) para fevereiro de 2016.** Os bens encontram-se na Rua Loanda, nº 150, Catanduva/SP, sendo nomeado depositário o Sr. DEIVID EDUARDO MARIANO. Débito desta ação no valor de R\$ 2.030,63 (julho/2016).

Catanduva, 02 de maio de 2017.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Adriane Bandeira Pereira
Juíza de Direito